



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, - Bairro Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-020  
Telefone: (81) 2121-1370, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1260/2023

Processo nº 54141.000863/2000-18

### A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SR(PE)

#### NOTIFICA

**FRANCISCO PINHEIRO**, Código do Beneficiário: MF00440000072, Titular da unidade familiar do Projeto de Assentamento Brilhante, localizado no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, por NÃO ter sido localizada no citado assentamento e NÃO haver notícias de endereço ou paradeiro que permita a notificação pessoal, conforme o contido no bojo dos autos processuais administrativos da referida beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Outrossim, informa que a unidade familiar notificada deverá comparecer à sede da Unidade do Avançada Especial do Incra - UAE(PE)-Sertão, com endereço na Avenida da Integração, nº 412, Bairro Jardim Colonial, Petrolina/PE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital (no site do INCRA), apresentando defesa por escrito e documentação comprobatória que justifique a sua ausência e falta de exploração da parcela do assentamento, para análise visando sua regularização.

Por fim, informa que a unidade familiar que não regularizar sua situação e não apresentar defesa como também os documentos referidos, no prazo estabelecido, terá seu contrato rescindido e será EXCLUÍDA do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA, com a retomada da parcela/unidade habitacional pelo INCRA, inclusive pela via judicial, caso se faça necessário, assumindo ainda possíveis débitos dos créditos recebidos com as devidas correções estabelecidas na legislação pertinente.

O presente instrumento encontra-se assinado eletronicamente pelo Superintendente da SR(PE).

*Referência:* Caso responda esta NOTIFICAÇÃO, indicar expressamente na defesa o Processo nº 54141.000863/2000-18.



Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Cavalcante Ferreira, Superintendente**, em 17/11/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18339327** e o código CRC **D3B6964D**.